



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI N°. 17/92

"AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL".

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores / aprovou e eu sanciono a seguinte,

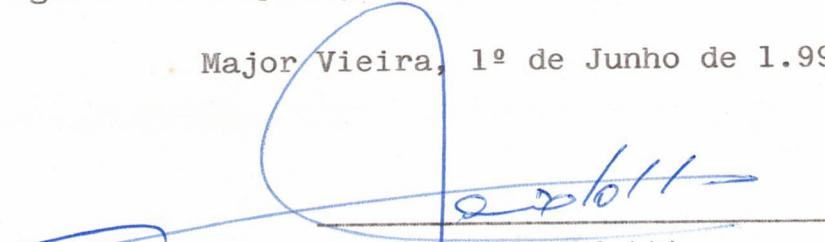
L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a / proceder a locação de uma casa, situada na Rua Carlos Karvat, de propriedade de DÓRIS MARON ALLIEVI, nesta cidade, / por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor / correspondente à Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil / cruzeiros) mensais, destinado a residência das Irmãs da / Congregação Catequistas de Sant'Ana.

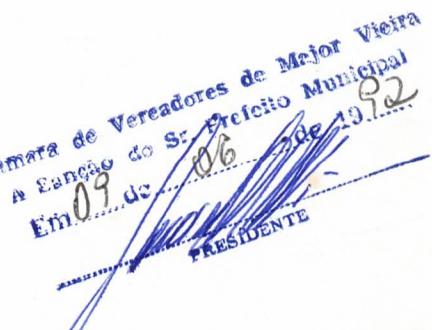
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação: 3.132/05 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento da Autarquia Hospital Municipal São Lucas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com / efeitos retroativos à partir de 1º de Maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 1º de Junho de 1.992


Claudio Gadotti
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 02 de 06 de 1992
PRESIDENTE


Câmara de Vereadores de Major Vieira
a Sancção do Sr. Prefeito Municipal
Em 09 de 06 de 1992
PRESIDENTE